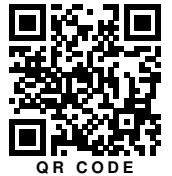


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Terça-feira • 04 de janeiro de 2022 • Ano II • Edição Nº 1031

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 001/2022)	2
PORTARIA (Nº 002/2022)	3
PORTARIA (Nº 003/2022)	4
SECRETARIA DE SAÚDE	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 024/2021)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 001/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA Nº. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itamari no exercício de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 3º, IV e §1º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 6º., XVI e art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 12.349/2010, de 15 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear pregoeiro e equipe de apoio para julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Itamari:

I – Membros Efetivos:

a) **DAVID FONSECA DA PAIXÃO** – CPF nº 001.034.045-97;

b) **JUVENAL SILVA COSTA NETO** – CPF nº 965.144.855-53;

c) **SANDOVAL DOS ANJOS VIEIRA** – CPF nº 422.095.445-72;

§ 1º - A função de PREGOEIRO será exercida pelo membro relacionado no inciso I, alínea “a” deste artigo.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade previstas na Lei Federal nº. 10.520/02, promovidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - A investidura do pregoeiro e equipe de apoio inicia-se na data da publicação da presente Portaria e estender-se-á até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

PORTARIA (Nº 002/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA Nº. 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Equipe Técnica de Pregão, para os procedimentos que se realizarem no âmbito do Município de Itamari com a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 6º, XVI e art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 3º, inciso IV e § 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 027, de 08 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itamari, para compor a Equipe Técnica de Pregão, responsável pelos procedimentos licitatórios que se realizarem no âmbito do Município de Itamari com a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação, conforme Decreto nº 027, de 08 de janeiro de 2021:

I – Pregoeiro:

a) **DAVID FONSECA DA PAIXÃO – CPF nº 001.034.045-97;**

II – Equipe de apoio:

a) **JOSELITO SILVA RIBEIRO - CPF nº 646.761.455-00;**

b) **SANDOVAL DOS ANJOS VIEIRA - CPF nº 422.095.445-72;**

III – Autoridade competente do órgão promotor da licitação:

a) **Everton Borges Vasconcelos – Prefeito Municipal**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

PORTARIA (Nº 003/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA Nº. 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Itamari durante o exercício de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, em especial do art.6º., XVI e art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei nº 12.349/2010, de 15 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itamari:

I - Membros Efetivos:

- a) DAVID FONSECA DA PAIXÃO – CPF nº 001.034.045-97;
- b) JUVENAL SILVA COSTA NETO – CPF nº 965.144.855-53;
- c) SANDOVAL DOS ANJOS VIEIRA – CPF nº 422.095.445-72;

II - Membros Suplentes:

- a) OLEGÁRIO JOSÉ DOS SANTOS NETO – CPF nº 006.262.205-64;
- b) FERNANDO BRITO DOS SANTOS – CPF nº 947.300.755-87;
- c) JOSELITO SILVA RIBEIRO – CPF nº 646.761.455-00;

§1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no inciso I, alínea “a” deste artigo.

§ 2º - O Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso I, alínea “b” deste artigo.

Art.2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovida pela Prefeitura Municipal.

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Art.3º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações inicia-se na data da publicação da presente Portaria e estender-se-á até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 024/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021. **Partes:** CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMARI, CNPJ 13.753.959/0001-40 - CONTRATADA: POUSADA ABRAÇO AMIGO EIRELI - CNPJ n.º 31.361.953/0001-09 - **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (MESES) MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - PROJETO/ATIVIDADE: 2039 - ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - FONTE DE RECURSO: 02. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 03/01/2022 A 31/12/2022.